



EDITAL PROGEP Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria RTR nº 329 de 11 de maio de 2016, e nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 12.072, de 7 de agosto de 2012, nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 ; nos Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; na Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015; nas Portarias MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, nº 437, de 22 de maio de 2013, nº 1.178, de 5 de dezembro de 2013, nº 321, de 9 de abril de 2014, nº 887, de 14 de outubro de 2014 e nº 805, de 10 de agosto de 2015; na Resolução COUN nº 22 de 11 de maio de 2016, na Resolução CD nº 45, de 10 de maio de 2016 e considerando o Edital Progep nº 70/2016, que suspendeu temporariamente a prova para a vaga 104 do Edital Progep nº 29/2016, torna pública a REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vaga para o cargo de Professor da Classe Adjunto A – Nível 1, do quadro permanente da UFMS, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Campo Grande - MS), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela divulgação dos Editais no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e publicação no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso. Os anexos contendo a IDENTIFICAÇÃO DO CARGO, O QUANTITATIVO DA VAGA, A LOTAÇÃO, O REGIME DE TRABALHO E OS REQUISITOS DA VAGA (ANEXO I); CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA (ANEXO II); CRONOGRAMA (ANEXO III); RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS (ANEXO IV) serão publicados apenas no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS.

1.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 A Secretaria do Concurso Público, durante a realização das Provas, funcionará das 7 às 19 horas, ininterruptamente.

1.5 O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa, devendo o candidato permanecer em exercício na Unidade para a qual foi lotado pelo período mínimo de 3 (três) anos, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

1.6 As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande - MS, no período de 22 a 25 de outubro de 2016, em locais e horários a serem divulgados no edital de deferimento das inscrições.

1.6.1 A relação dos candidatos deferidos que compareceram no dia 15 de agosto de 2016 para o sorteio dos temas das provas escrita e didática, bem como a relação dos candidatos deferidos ausentes, consta no Anexo IV deste Edital.

1.7 A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.



1.8 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, de acordo com a Unidade de lotação da vaga.

2. DAS PROVAS

2.1. DAS FASES DO CONCURSO

2.1.1 As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

- a) Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;
- b) Prova Didática – de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e
- c) Prova de Títulos – de caráter classificatório, com peso 1.

2.2. DA BANCA EXAMINADORA

2.2.1 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área/subárea de conhecimento, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades da UFMS ou a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.

2.2.2 A Instrução de Serviço de designação da Banca Examinadora será divulgada e publicada até o dia 05 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviço da UFMS.

2.2.3 A Banca Examinadora será composta, preferencialmente, por examinadores da área/subárea de conhecimento da vaga definida no Anexo I deste Edital.

2.2.3.1 A Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

2.2.4 Não poderão compor a Banca Examinadora:

- a) cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) quem tenha ou teve relação de trabalho com algum candidato à vaga da qual será membro da Banca;
- e) orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- f) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- g) coautor na publicação de trabalhos científicos, nos últimos cinco anos civis; e/ou
- h) pessoa que tenha participado ou esteja para participar como perito, testemunha ou representante do candidato, ou se tais situações ocorrem quanto a seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau; ou
- i) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

2.2.4.1 O membro de Banca Examinadora que se enquadrar em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo deverá manifestar expressamente seu impedimento até dois dias após a publicação da Instrução de Serviço com a designação DA BANCA EXAMINADORA, sob pena de aplicação das penalidades administrativa, civil e penal cabíveis, em concordância com o § único, do art. 38, da Resolução CD nº 45/2016.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- a) tiver idade mais elevada, conforme § único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



- b) tiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) tiver maior pontuação na Prova Escrita; e
- d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos.

3.2. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.1 Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite do Anexo I do Decreto Nº 6.944/09.

3.2.2 Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto pelo decreto acima mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.

4.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desse documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

4.1.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.1.6 O candidato não poderá adentrar o local das provas portando aparelho celular, câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

4.1.6.1 Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que tenham sido providenciados pelo candidato nos termos da legislação vigente para concursos na UFMS.

4.1.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.1.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Organização do Concurso não se responsabilizará pela guarda do objeto.

4.1.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles previstos no Edital.



4.1.10 O candidato poderá solicitar por escrito, à Comissão Organizadora, com duas horas de antecedência do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, autorização para que a sua aula seja gravada em mídia removível, utilizando-se de dispositivos portáteis, preferencialmente digitais.

4.1.10.1 No ato da solicitação, o candidato deverá fornecer à Comissão Organizadora cabos, drivers e demais dispositivos necessários para que seja possível providenciar a cópia da mídia utilizada na gravação da aula.

4.1.10.2 O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos necessários para montar os recursos audiovisuais da Prova Didática.

4.1.10.3 Ao final da aula, a mídia ficará retida com a Comissão Organizadora, para cópia, até a Sessão de Apuração do Resultado Final, momento em que se disponibilizará ao candidato a mídia original.

4.1.11 Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapreço.

4.1.11.1 A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

4.1.12 Para efeito de contagem dos prazos que transcorram nas etapas entre o início da Sessão de Sorteio dos Temas e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

4.1.12.1 A disposição prevista no subitem anterior não se aplica ao prazo de vinte e quatro horas entre a sessão de Sorteio de Temas e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

4.1.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: da Constituição DA BANCA EXAMINADORA e do Resultado Final, publicados, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.2 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para o e-mail cctec@copeve.ufms.br ou entregues no Protocolo Central da UFMS:

"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DOCENTE"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande – MS

5.2.1 Os recursos enviados via e-mail deverão ser remetidos, por Sedex ou AR com Aviso de Recebimento, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3 O prazo para interposição do recurso do resultado da Prova Escrita será de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática.



5.3.1 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, respeitado o prazo do subitem 5.3 deste Edital.

5.3.2 O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação dos resultados.

5.3.3 A interposição do recurso garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

5.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União – DOU - e divulgada no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

6.2 Os quadros demonstrativos de notas de cada área serão divulgados nas portas de cada sala, onde foram realizadas as respectivas provas, contendo a média das Provas Escrita, Didática e de Títulos.

6.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

6.4 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

6.5 Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

6.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

6.7 Os documentos enviados para fins de inscrição e os entregues para Prova de Títulos que não forem retirados num prazo de até 60 dias pelos candidatos, após a homologação do resultado final do certame, serão incinerados.

6.8 Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 45/2016.

6.9 O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

6.10 Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFMS, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato.

6.11 Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo site da Progep: www.progep.ufms.br.

6.12 As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: dirs.progep@ufms.br.

6.13 É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for



previamente comunicada por ele e por escrito à DIRS/CDR/Progep, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

6.14 Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais (ANEXO VI do Edital Progep nº 29/2016). Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

6.15 O Requerimento que versa sobre solicitação de remoção, referente a servidor, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação, através do concurso, regido pelo presente Edital, somente, será examinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFMS, após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

6.16 As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão do site da www.copeve.ufms.br até a publicação do Edital de Homologação.

6.17 As informações referentes aos itens DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, DA REMUNERAÇÃO BÁSICA, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA SESSÃO DOS SORTEIOS DOS TEMAS, DA PROVA ESCRITA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS, DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, continuam inalterados, conforme o Edital Progep nº 29, de 11 de maio de 2016.

6.18 Os anexos II e VI do Edital Progep nº 29/2016 permanecem inalterados.

6.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – Progep.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA



ANEXO I

Edital Progep nº 72/2016

ÁREAS, FORMAÇÃO, LOTAÇÃO, Nº VAGAS, REGIME DE TRABALHO e CLASSE

A formação exigida para a Pós-Graduação segue a classificação das **Áreas de Conhecimento** da Plataforma Sucupira da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/index_consultas.jsf), compreendendo todos os programas de Pós-Graduação elencados nas **Áreas de Conhecimento/Áreas de Avaliação**.

A. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Campo Grande - MS)

104–Ciências Biológicas / Ecologia		
Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe
01	Dedicação Exclusiva	Professor Adjunto A
Formação Exigida: 1. Graduação: Licenciatura e/ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ecologia; e 2. Doutorado: Ciências Biológicas / Ecologia ou Botânica ou Zoologia		



ANEXO II

Edital Progep nº 72/2016

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

A. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Campo Grande - MS)

104–Ciências Biológicas / Ecologia

PROGRAMA

1. Fundamentos e interdisciplinaridade da ecologia de paisagens
2. Limiares em paisagens fragmentadas
3. Abordagens espacial e temporal em ecologia de paisagens
4. Conectividade funcional e estrutural em paisagens fragmentadas
5. O papel da matriz sobre processos biológicos em ambientes fragmentados
6. Aplicações da ecologia de paisagens para a conservação
7. Delineamento experimental e modelos em ecologia de paisagens
8. Diversidade genética sob a perspectiva da ecologia de paisagens

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BANKS-LEITE, C; EWERS, R; KAPOV, V; MARTENSEN, AC; METZGER, JP. 2011. Comparing species and measures of landscape structure as indicators of conservation importance. *Journal of Applied Ecology*, 48: 706-714
- FORMAN, RTT. 1995. *Land Mosaics: the ecology of landscapes and regions*. Cambridge University Press, Cambridge.
- PARDINI, R; BUENO, A; GARDNER, T; PRADO, PI; METZGER, JP. 2010. Beyond the fragmentation threshold hypothesis: regime shifts in biodiversity across fragmented landscapes. *Plos One* 5 (10): 1-10
- REYERS, B; O'FARRELL, PJ; NEL, JL; WILSON, K. 2012. Expanding the conservation toolbox: conservation planning of multifunctional landscapes. *Landscape Ecology* 27, 1121-1134.
- STORFER, A; MURPHY, MA; EVANS, JS; GOLDBERG, CS; ROBINSON, S; SPEAR, SF; DEZZANI, R; DELMELLE, E; VIERLING, L; WAITS, LP. Putting the 'landscape' in landscape genetics. *Heredity*. 98, 128–142. 2007.
- TURNER, MG; GARDNER, RH; O'NEILL, RV. 2001. *Landscape ecology in theory and practice: pattern and process*. Springer, New York.
- UMETSU, F; METZGER, JP; PARDINI, R. 2008. The importance of estimating matrix quality for modeling species distribution in complex tropical landscape: a test with Atlantic forest small mammals. *Ecography*, 31, 359-370.
- WIENS, J; MOSS, M. 2005. *Studies in landscape ecology: issues and perspectives in landscape ecology*. Cambridge University Press, Cambridge.
- WU, J; HOBBS, R. 2007. *Key topics in landscape ecology*. Cambridge University Press, Cambridge, UK



ANEXO III

Edital Progep nº 72, de 29 de agosto de 2016

CRONOGRAMA

AGO/2016	30/08	† Divulgação do Edital Progep nº 72, de 29 de Agosto de 2016, do Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. † Divulgação do programa e bibliografia básica das provas escrita e didática do Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
SET/2016	30	† Divulgação do Edital informando o ensalamento.
OUT/2016	Até 05	† Prazo de divulgação DA BANCA EXAMINADORA.
	06 e 07	† Período de Recurso (Banca Examinadora).
	22 a 25	† Período de realização das provas.



ANEXO IV

RELAÇÃO CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Candidato	Status
ANGELA TERUMI FUSHITA	DEFERIDO
AUGUSTO CESAR DE AQUINO RIBAS	DEFERIDO
DANILO RAFAEL MESQUITA NEVES	DEFERIDO
ELIANDRA MEURER	DEFERIDO
FRANCISCO VOEROES DENES	DEFERIDO
GEISSIANNY BESSÃO DE ASSIS	DEFERIDO
GERUZA LEAL MELO	DEFERIDO
GIORDANO CIOCHETI	DEFERIDO
IZAIAS MÉDICE FERNANDES	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
JORGE SEBASTIÃO BERNARDO SILVA	DEFERIDO
JOSE MANUEL OCHOA QUINTERO	DEFERIDO
LARISSA STRICTAR PEREIRA	DEFERIDO
LEILANE TALITA FATORETO SCHWIND	DEFERIDO
LEONARDO FELIPE BAIROS MOREIRA	DEFERIDO
LISIANE ZANELLA	DEFERIDO
LUCAS NAVARRO PAOLUCCI	DEFERIDO
MARIA DA GRAÇA CARDOSO PEREIRA BOMFIM	DEFERIDO
MARIANA NINNO RISSI	DEFERIDO
MARINA ZANIN GREGORINI	DEFERIDO
MAURICIO DE ALMEIDA GOMES	DEFERIDO
PATRÍCIA ALVES FERREIRA	DEFERIDO
REGIANE SATURNINO FERREIRA	DEFERIDO
ROBERTO MACEDO GAMARRA	DEFERIDO
RODOLPHO CREDO RODRIGUES	DEFERIDO
RODRIGO ARANDA	DEFERIDO
RODRIGO FERREIRA BASTOS	DEFERIDO
THIAGO PHILIPPE DE CAMARGO E TIMO	DEFERIDO
WELLINGTON SANTOS FAVA	DEFERIDO

Candidato	Status
ADRISSLAINE DA SILVA MANSANO DORNFELD	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
FELIPE CITO NETTESHEIM	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
FELIPE MARTELLO RIBEIRO	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
FRANCISCO VALENTE NETO	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
IGOR PAIVA RAMOS	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
JULIANA TOLEDO LIMA	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
LETÍCIA COUTO GARCIA	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
MAURICIO NEVES GODOI	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
NATALIE OLIFIERS	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
NUBIA CARLA SANTOS MARQUES	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
PAULO ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
PAULO ROGERIO LOPES	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
RENATO BOLSON DALA CORTE	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
VINÍCIUS DE LIMA DANTAS	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
VITOR PASSOS RIOS	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE
VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO	INDEFERIDO – MOTIVO: AUSENTE